



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

quarta-feira, 17 de outubro de 2012

Ano II - Edição nº 00348

Prefeitura Municipal de Santo Amaro publica



Praça Purificação | S/N | Centro | Santo Amaro-Ba

www.pmsantoamaro.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
89B557185D8B32745ECC1622C965CC6B

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

SUMÁRIO

- .
- Termo Aditivo nº 01/2012 ao contrato de nº 006/2012. (Locadora: Paróquia Nossa Senhora da Purificação.).
- Termo Aditivo nº 01/2012 ao contrato de nº 005/2012. (Locadora: Sra. Mônica de Assis Alves.).
- Termo Aditivo nº 001/2012 ao contrato de nº 178/2012. (Empresa: Grifcar Serviços Ltda ME.).
- Termo Aditivo nº 01/2012 ao contrato de nº 007/2012. (Locadora: Sra. Márcia Santana Pires.).
- Termo Aditivo nº 01/2012 ao contrato de nº 008/2012. (Locadora: Sra. Maria Madalena Santos Miranda.).
- Termo Aditivo nº 01/2012 ao contrato de nº 009/2012. (Locadora: Sra. Almerinda dos Santos.).
- Termo Aditivo nº 01/2012 ao contrato de nº 010/2012. (Locador: Recolhimento Nossa Senhora dos Humildes.).
- Termo Aditivo nº 01/2012 ao contrato de nº 150/2011. (Empresa: Telemedicina da Bahia Ltda-EPP.).

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Termo Aditivo

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Termo Aditivo



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração - (COPEL)

TERMO ADITIVO Nº 01/2012 AO CONTRATO DE Nº 006/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, E, DO OUTRO LADO, A PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA PURIFICAÇÃO, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, inscrita no CNPJ nº 14.222.566/0001-72, situada na Praça da Purificação, s/n, Centro, Santo Amaro/BA, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo**, brasileiro, casado, comerciante, RG nº 0318548933, CPF nº. 416.797.925-04, residente na Praça da Purificação nº 40, Santo Amaro/BA., CEP 44.200-000, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIA**, e, do outro lado, a **PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA PURIFICAÇÃO**, inscrito no CNPJ nº 14.400.709/0001-99, neste ato representado por seu representante legal, Monsenhor **Walter Jorge Pinto de Andrade**, brasileiro, solteiro, padre, CPF nº 024.751.385-72, residente na Praça da Purificação, nº 35, Santo Amaro/BA, doravante denominado simplesmente **LOCADORA**, resolvem celebrar o presente Aditivo Contratual, conforme Processo Administrativo nº **876/2012** e de acordo com as diretrizes da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente instrumento tem como objeto aditar o contrato nº 006/2012, firmado em 02/01/2012, renovando-se o prazo contratual até 31/12/12.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do contrato até 31/12/2012, contados a partir da data assinatura deste instrumento, somente podendo ser prorrogado mediante celebração de novo Termo Aditivo.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração - (COPEL)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente alteradas pelo presente instrumento, somente podendo ser prorrogadas mediante celebração de novo Termo Aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03(três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produzam os devidos e legais efeitos.

Santo Amaro/ BA, 31 de Agosto de 2012.

Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo
Prefeito Municipal

Paróquia Nossa Senhora da Purificação/Walter Jorge Pinto de Andrade
LOCADORA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Termo Aditivo



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração - (COPEL)

TERMO ADITIVO Nº 01/2012 AO CONTRATO DE Nº 005/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, E, DO OUTRO LADO, A SRA. MÔNICA DE ASSIS ALVES, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, inscrita no CNPJ nº 14.222.566/0001-72, situada na Praça da Purificação, s/n, Centro, Santo Amaro/BA, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo**, brasileiro, casado, comerciante, RG nº 0318548933, CPF nº. 416.797.925-04, residente na Praça da Purificação nº 40, Santo Amaro/BA., CEP 44.200-000, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIA**, e, do outro lado, a Sra. **MÔNICA DE ASSIS ALVES**, brasileira, RG nº 06634162-05, CPF nº 003.285.795-05, residente na Rua da Associação M Entrada da Pedra, nº 52, Bonfim- Santo Amaro/BA. , CEP 44.200-000, na qualidade de proprietária do imóvel localizado No Loteamento Nova Esperança, Fazenda Jericó, Zona Rural , Santo Amaro /BA., doravante denominado simplesmente **LOCADORA**, resolvem celebrar o presente Aditivo Contratual, conforme Processo Administrativo nº **878/2012** e de acordo com as diretrizes da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente instrumento tem como objeto aditar o contrato nº 005/2012, firmado em 02/01/2012, renovando-se o prazo contratual até 31/12/12.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do contrato até 31/12/2012, contados a partir da data assinatura deste instrumento, somente podendo ser prorrogado mediante celebração de novo Termo Aditivo.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração - (COPEL)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente alteradas pelo presente instrumento, somente podendo ser prorrogadas mediante celebração de novo Termo Aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03(três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produzam os devidos e legais efeitos.

Santo Amaro/ BA, 31 de Agosto de 2012.

Ricardo Jasson Magalhães Machado do Carmo
Prefeito Municipal

Mônica de Assis Alves
Proprietária
LOCADORA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Termo Aditivo



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração - (COPEL)

TERMO ADITIVO Nº 001/2012 AO CONTRATO DE Nº 178/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA GRIFCAR SERVIÇOS LTDA ME, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, inscrita no CNPJ nº 14.222.566/0001 - 72, situada na PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N, CENTRO, SANTO AMARO/BA, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **Ricardo Jasson Magalhães Machado do Carmo**, brasileiro, casado, comerciante, RG nº 03.185.489 - 33 - SSP/BA, CPF nº. 416.797.925 - 04, residente na Praça da Purificação nº 40, CEP 44-200-000, Santo Amaro/BA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, A EMPRESA **GRIFCAR SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 00.947.909/0001-51, situada na Rua Conselheiros Dantas, nº 57, Ed. Paraguassú, sala 212, Comércio, CEP: 40.015-070, Salvador-Bahia, neste ato representada por seu Representante Legal, o Sr. Adriano Camelo Molinari, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº 893.457.469 SSP/BA, CPF nº 021.555.715-85, residente e domiciliado na Rua do Timbó, nº 630, Ed. Vila Fenícia, apto. 204 Caminho das Arvores, CEP: 41820-660 Salvador-Bahia, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, conforme Processo Administrativo nº **885/12** e de acordo com as diretrizes da Lei nº. **8.666/93**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente instrumento tem como objeto aditar o contrato nº178/2012, firmado em 08/05/2012, alterando-se a Cláusula Sexta da vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração - (COPEL)

Fica prorrogada a vigência do contrato por igual período, contados a partir da data de assinatura deste instrumento, somente podendo ser prorrogado mediante celebração de novo Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente alteradas pelo presente instrumento, inclusive o foro, somente podendo ser prorrogadas mediante celebração de novo Termo Aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03(três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produzam os devidos e legais efeitos.

Santo Amaro/ BA, 08 de Agosto de 2012.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro
CONTRATANTE

Grifcar Serviços Ltda. ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Termo Aditivo



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração - (COPEL)

TERMO ADITIVO Nº 01/2012 AO CONTRATO DE Nº 007/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, E, DO OUTRO LADO, A SRA. MÁRCIA SANTANA PIRES, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, inscrita no CNPJ nº 14.222.566/0001-72, situada na Praça da Purificação, s/n, Centro, Santo Amaro/BA, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Ricardo Jasson Magalhães Machado do Carmo, brasileiro, casado, comerciante, RG nº 0318548933, CPF nº. 416.797.925-04, residente na Praça da Purificação nº 40, Santo Amaro/BA., CEP 44.200-000, doravante denominada simplesmente LOCATÁRIA, e, do outro lado, a Sra. MÁRCIA SANTANA PIRES, brasileira, RG nº 04.070.402-50, CPF nº 805.364.685-91, residente na Avenida Ruy Barbosa, nº 475, Fundo, Santo Amaro/BA., CEP 44.200-000, na qualidade de proprietária do imóvel localizado na Avenida Ruy Barbosa, nº 475, 1º andar, Bonfim, Santo Amaro /BA., doravante denominado simplesmente LOCADORA,, resolvem celebrar o presente Aditivo Contratual, conforme Processo Administrativo nº 872/2012 e de acordo com as diretrizes da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente instrumento tem como objeto aditar o contrato nº 007/2012, firmado em 02/01/2012, renovando-se o prazo contratual até 31/12/12.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do contrato até 31/12/2012, contados a partir da data assinatura deste instrumento, somente podendo ser prorrogado mediante celebração de novo Termo Aditivo.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração - (COPEL)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente alteradas pelo presente instrumento, somente podendo ser prorrogadas mediante celebração de novo Termo Aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03(três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produzam os devidos e legais efeitos.

Santo Amaro/ BA, 31 de Agosto de 2012.

Ricardo Jasson Magalhães Machado do Carmo
Prefeito Municipal

Márcia Santana Pires
Proprietária
LOCADORA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Termo Aditivo



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração - (COPEL)

TERMO ADITIVO Nº 01/2012 AO CONTRATO DE Nº 008/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, E, DO OUTRO LADO, A SRA. MARIA MADALENA SANTOS MIRANDA NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, inscrita no CNPJ nº 14.222.566/0001-72, situada na Praça da Purificação, s/n, Centro, Santo Amaro/BA, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Ricardo Jasson Magalhães Machado do Carmo, brasileiro, casado, comerciante, RG nº 0318548933, CPF nº. 416.797.925-04, residente na Praça da Purificação nº 40, Santo Amaro/BA., CEP 44.200-000, doravante denominada simplesmente LOCATÁRIA, e, do outro lado, a Sra. MARIA MADALENA SANTOS MIRANDA, brasileira, RG nº02978581-22, CPF nº534849085-72, residente na Rua Apolinário Martins, s/n, Santo Amaro/BA., CEP 44.200-000, na qualidade de proprietária do imóvel localizado na Praça Nossa Senhora da Conceição, Pedra, Santo Amaro - Ba, doravante denominado simplesmente LOCADORA, resolvem celebrar o presente Aditivo Contratual, conforme Processo Administrativo nº 879/2012 e de acordo com as diretrizes da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente instrumento tem como objeto aditar o contrato nº 008/2012, firmado em 02/01/2012, renovando-se o prazo contratual até 31/12/12.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do contrato até 31/12/2012, contados a partir da data assinatura deste instrumento, somente podendo ser prorrogado mediante celebração de novo Termo Aditivo.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração - (COPEL)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente alteradas pelo presente instrumento, somente podendo ser prorrogadas mediante celebração de novo Termo Aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03(três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produzam os devidos e legais efeitos.

Santo Amaro/ BA, 31 de Agosto de 2012.

Ricardo Jasson Magalhães Machado do Carmo
Prefeito Municipal

Maria Madalena Santos Miranda
Proprietária
LOCADORA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Termo Aditivo



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração - (COPEL)

TERMO ADITIVO Nº 01/2012 AO CONTRATO DE Nº 009/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, E, DO OUTRO LADO, A SRA. ALMERINDA DOS SANTOS, NA FORMA ABAIXO

O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, inscrita no CNPJ nº 14.222.566/0001-72, situada na Praça da Purificação, s/n, Centro, Santo Amaro/BA, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo**, brasileiro, casado, comerciante, RG nº 0318548933, CPF nº. 416.797.925-04, residente na Praça da Purificação nº 40, Santo Amaro/BA., CEP 44.200-000, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIA**, e, do outro lado, a Sra. **ALMERINDA DOS SANTOS**, brasileira, RG nº 2.753.643, CPF nº 650.492.335-34, residente na Rua João Barbosa, nº 157, Santo Amaro/BA., CEP 44.200-000, doravante denominado simplesmente **LOCADORA**, na qualidade de proprietária do imóvel localizado na Rua Avenida João Soldado, nº 06, Santo Amaro /BA., doravante denominado simplesmente **LOCADORA**, resolvem celebrar o presente Aditivo Contratual, conforme Processo Administrativo nº **873/2012** e de acordo com as diretrizes da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente instrumento tem como objeto aditar o contrato nº 009/2012, firmado em 02/01/2012, renovando-se o prazo contratual até 31/12/12.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do contrato até 31/12/2012, contados a partir da data assinatura deste instrumento, somente podendo ser prorrogado mediante celebração de novo Termo Aditivo.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração - (COPEL)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente alteradas pelo presente instrumento, somente podendo ser prorrogadas mediante celebração de novo Termo Aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03(três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produzam os devidos e legais efeitos.

Santo Amaro/ BA, 31 de Agosto de 2012.

Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo
Prefeito Municipal

Almerinda dos Santos
Proprietária
LOCADORA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Termo Aditivo



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração - (COPEL)

TERMO ADITIVO Nº 01/2012 AO CONTRATO DE Nº 010/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, E, DO OUTRO LADO, O RECOLHIMENTO NOSSA SENHORA DOS HUMILDES, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, inscrita no CNPJ nº 14.222.566/0001-72, situada na Praça da Purificação, s/n, Centro, Santo Amaro/BA, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo, brasileiro, casado, comerciante, RG nº 0318548933, CPF nº. 416.797.925-04, residente na Praça da Purificação nº 40, Santo Amaro/BA., CEP 44.200-000, doravante denominada simplesmente LOCATÁRIA, e, do outro lado, o RECOLHIMENTO NOSSA SENHORA DOS HUMILDES, inscrito no CNPJ sob o nº 15.893.027/0001-28, neste ato representado por seu representante legal, Irmã Ozenita Alvina dos Santos, brasileira, solteira, Professora, RG nº 02697946-20, CPF nº 318.790.715-68, residente na Rua dos Humildes, s/n, Santo Amaro /BA., doravante denominado simplesmente LOCADOR, resolvem celebrar o presente Aditivo Contratual, conforme Processo Administrativo nº 875/2012 e de acordo com as diretrizes da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente instrumento tem como objeto aditar o contrato nº 010/2012, firmado em 02/01/2012, renovando-se o prazo contratual até 31/12/12.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do contrato até 31/12/2012, contados a partir da data assinatura deste instrumento, somente podendo ser prorrogado mediante celebração de novo Termo Aditivo.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração - (COPEL)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente alteradas pelo presente instrumento, somente podendo ser prorrogadas mediante celebração de novo Termo Aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03(três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produzam os devidos e legais efeitos.

Santo Amaro/ BA, 31 de Agosto de 2012.

Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo
Prefeito Municipal

Recolhimento N. S. dos Humildes/Ozenita Alvina dos Santos
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Termo Aditivo



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração - (COPEL)

TERMO ADITIVO Nº 01/2012 AO CONTRATO DE Nº 150/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA TELEMEDICINA DA BAHIA LTDA-EPP, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, inscrita no CNPJ nº 14.222.566/0001-72, situada na Praça da Purificação, s/n, Centro, Santo Amaro/BA, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Ricardo Jasson Magalhães Machado do Carmo, brasileiro, casado, comerciante, RG nº 03.185.489 - 33 - SSP/BA, CPF nº. 416.797.925 - 04, residente na Praça da Purificação nº 40, CEP 44-200-000, Santo Amaro/BA, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, do outro lado, A empresa TELEMEDICINA DA BAHIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 03.154.807/0001-77, situada na AVENIDA ANITA GARIBALDI, nº 1555, EDIFÍCIO CENTRO MÉDICO GARIBALDI, SALA 701/702 E 708, CEP: 40.210-902, FEDERAÇÃO, SALVADOR/BA, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. ROGÉRIO MESQUITA SOUZA, brasileiro, solteiro, Advogado, RG nº 0579224708 SSP-BA, CPF/MF nº. 643.825.595-53, residente e domiciliada na RUA BAHIA Nº 147, APT. 301 B, PITUBA, SALVADOR/BA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Aditivo Contratual, conforme Processo Administrativo nº295/2012 e de acordo com as diretrizes da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente instrumento tem como objeto aditar o contrato nº 150/2011, firmado em 08/02/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do contrato até 30/12/12, contados a partir da data de assinatura deste instrumento, somente podendo ser prorrogado mediante celebração de novo Termo Aditivo.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração - (COPEL)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente alteradas pelo presente instrumento, somente podendo ser prorrogadas mediante celebração de novo Termo Aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03(três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produzam os devidos e legais efeitos.

Santo Amaro/ BA, 08 de Fevereiro de 2012.

Ricardo Jasson Magalhães Machado do Carmo
Prefeito
CONTRATANTE

Telemedicina da Bahia Ltda.-EPP
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: